



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SORTEIO ANIVERSÁRIO 10 ANOS MAIS SHOPPING

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.010067/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO LARGO XIII

Endereço: AMADOR BUENO Número: 219 Bairro: SANTO AMARO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04752-900

CNPJ/MF nº: 11.927.223/0001-15

1.2 - Aderentes:

Razão Social:CHOCOPONTO BOMBONIERE LTDAEndereço: ATLANTICA Número: 1378 Bairro: SOCORRO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04768-100

CNPJ/MF nº:11.293.464/0001-50

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

29/10/2020 a 10/11/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

29/10/2020 a 08/11/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1. Poderá participar da promoção qualquer cliente, pessoa física, residente e domiciliado no estado de São Paulo, que concordar com todos os termos e as condições estabelecidas neste Regulamento, e for maior de 18 (dezoito) anos.

2. Para participar da promoção, o participante deverá curtir a foto oficial do sorteio, que será postada na página do Mais Shopping no Instagram (@maisshopping), fazer um comentário no post oficial marcando o @ de um amigo, seguir a página de Instagram @maisshopping e da loja @chocoponto, se inscrever no canal oficial do Mais Shopping no YouTube e deixar a conta do perfil aberta para que seja feita a conferência.

3. Não serão analisadas e nem serão consideradas válidas para esta Promoção as inscrições que não preencherem os requisitos previstos no item 2, que não permitirem a localização ou identificação do participante, aquelas feitas por pessoas que não preencham os requisitos ou que não possam participar da promoção ou aquelas enviadas após as 23h59 do dia 08 de novembro de 2020 hipóteses em que serão automaticamente excluídas.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/11/2020 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/10/2020 00:00 a 08/11/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AMADOR BUENO NÚMERO: 229 BAIRRO: SANTO AMARO

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04752-005

LOCAL DA APURAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DO MAIS SHOPPING

PRÊMIOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (um) Iphone 11 Amarelo 64GB	4.700,00	4.700,00	1
1	1 (uma) cesta de chocolates da loja Chocoponto que contém: Cesta de vinil 27 x 32, 1 caneca, 1 barra 200g, 1 barra Branca com cookies recheada com creme de avelã, 4 barras 20g, 1 caixinha c/ 6 trufas 20g, 12 trufas 20g sabores, 6 bombons 9g. Sabores e 4 bombons recheados 11g.	157,90	157,90	2

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	4.857,90

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

5. A validação dos critérios de participação dos usuários no presente sorteio será realizada durante o período de realização do mesmo conforme definido no item 4.1 deste Regulamento, e será realizada conforme descrição abaixo:

6. Os @ serão compilados em uma planilha de excel; Em seguida os nomes serão impressos e depositados em uma urna transparente localizada na administração do Mais Shopping.

7. Serão adotados os seguintes critérios para participação no sorteio: Curtir a foto oficial do sorteio, fazer um comentário no post oficial marcando o perfil de 01 (um) amigo, seguir a página de Instagram @maisshopping e da loja @chocoponto, se inscrever no canal oficial do Mais Shopping no YouTube e deixar o perfil aberto para conferência.

Data do Sorteio: dia 10/11/2020 às 11h

Data de divulgação: dia 10/11/2020 às 18h

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

4. Não poderão participar deste sorteio os funcionários, lojistas, prepostos da ASSOCIAÇÃO LARGO XIII, além de outros que mantenham vínculo direto ou indireto com a Promotora e pessoas jurídicas.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

8. O nome do contemplado será publicado no Instagram do Mais Shopping no perfil @maisshopping no dia 10/11/2020 às 18h.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

9. Os prêmios serão entregues na sede da empresa promotora: Rua Amador Bueno, 229, G1, Santo Amaro, 04.752-900 para moradores da região de São Paulo – Capital. O ganhador deve apresentar um documento original com foto para retirada do prêmio. A retirada deve ser realizada entre os dias: 11/11/2020 a 10/12/2020, de segunda a sexta-feira, em horário comercial (das 09h às 18h).

10. Os prêmios serão entregues em até 30 (trinta) dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11. Os participantes, de livre e espontânea vontade, cedem e transferem para a Promotora ,pelo prazo de 01 (um) ano os seus direitos autorais de acordo com as definições do item 5.1 deste Regulamento, sem qualquer ônus para a Promotora, estando esta autorizada a veicular, no todo ou em parte o nome do candidato vencedor, como melhor lhe convier, inclusive podendo cedê-los a terceiros, em sua íntegra ou parcialmente, a seu exclusivo critério, com ou sem indicação de autoria, nome, imagem e voz, de forma fiel ou caricata, em qualquer suporte e mídia, impressa, eletrônica, digital, inclusive na internet, nos termos do art. 29 da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

12. No momento da entrega do prêmio, o ganhador deve preencher e assinar, uma declaração comprovando o seu recebimento, que conterà:

Sua legitimidade para receber o prêmio.Seu aceite ao prêmio e aos termos do presente regulamento.Seu aceite de utilização do prêmio tal qual lhe é oferecido.

13. Ao receber o prêmio, o contemplado o aceita incondicionalmente e exonera a PROMOTORA e seus parceiros de qualquer responsabilidade ou obrigação futura tais como: transferência de propriedade, taxas, tributos etc, incluindo, mas não se limitando, a perdas, lesão a bens ou propriedade, lesão ou danos pessoais, morte e lesões físicas, lesões que sejam ocasionados total ou parcialmente, direta ou indiretamente, pela participação em qualquer atividade relacionada a este sorteio, ou recebimento, posse e uso do prêmio.

14. Caso o Iphone 11 Amarelo 64 GB e seus acessórios apresentem qualquer avaria ou demais problemas, o contemplado deverá entrar em contato com a assistência técnica da Apple. Não sendo responsabilidade da Associação Largo XIII.

15. Caso seja impossível a localização ou na ausência de manifestação do(s) contemplado neste sorteio, nos termos do item 9.2, após o período mencionado em 9.2, a Promotora poderá, a seu exclusivo critério, selecionar o próximo colocado classificado para realizar a entrega do prêmio e assim sucessivamente.

16. Os prêmios distribuídos neste sorteio são pessoais e intransferíveis.

17. Prescrição do direito ao prêmio será de 180 (cento e oitenta) dias após a data da apuração e o prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União de acordo com o Art. 6º do Decreto 70951/72.

18. A promotora se responsabiliza em seguir os termos de uso da mídia social utilizada. A empresa promotora garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelos participantes, com segurança, fora do ambiente da mídia social utilizada. A empresa promotora garante contingência eficaz que assegure a continuidade da promoção até seu término, sem prejuízos aos participantes, por qualquer motivo. A promoção é de inteira responsabilidade da promotora, sem qualquer envolvimento ou participação da mídia social utilizada. O participante reconhece e concorda que os dados e materiais publicados diretamente na mídia social utilizada estarão sujeitos às interações da referida mídia, inclusive por outros usuários. O participante será desclassificado sempre que utilizar meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.

19. É proibida a conversão do prêmio em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72, bem como não poderá ser trocado por outro produto.

20. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta CAIXA, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor

21. Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

22. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do consumidor para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

23. O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

24. Promotora compromete-se em adquirir a premiação ou, na impossibilidade, realizar depósito caucionado correspondente, até 8 (oito) dias da data de início da promoção, conforme determina o Art. 15º, § 3º, do Decreto 70.951/72 e artigo 34, inciso I, da Portaria MF nº 41/2008.

25. Em caso de fraude comprovada, o participante deverá devolver o prêmio intacto ou o seu valor em moeda nacional, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

26. Para esclarecimentos adicionais, poderá ser consultado este Regulamento através do site www.maisshopping.com.br ou pessoalmente na Administração/ Depto. de Marketing, ou através do fone (11) 5546-3014.

27. Esta promoção tem finalidade exclusivamente cultural, sendo os seus participantes selecionados em razão do elemento sorte.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 28/10/2020 às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador IVD.PHY.GDL